



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 889

de 13 de dezembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial de Cz\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para fazer face as despesas com a aquisição de lentes para óculos, destinados as crianças da rede municipal e estadual de ensino desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de dezembro de 1988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, no dia 13 de dezembro de 1988, afixada no lugar de costume e encaminhada ao cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=